



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 20/2018**

**Brasília-DF, 18 de maio de 2018**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 20/2018**

**Brasília-DF, 18 de maio de 2018.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

##### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

###### **DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2018.**

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....7

###### **DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2018.**

Nomeação de oficial-general.....7

###### **DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2018.**

Exoneração de oficial-general.....7

###### **DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2018.**

Agregação de oficial-general.....8

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 083/2018.**

Autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo.....8

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 079-EME, DE 7 DE MAIO 2018.**

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 24º Batalhão de Infantaria de Selva.....9

###### **PORTARIA Nº 080-EME, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007.....10

##### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

###### **PORTARIA Nº 095-DGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de junho de 2018.....11

###### **PORTARIA Nº 096-DGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2018.....12

## **COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

### **PORTARIA Nº 002-COTER, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária (EB70-IR-10.002), 1ª Edição, 2018.....13

### **PORTARIA Nº 011-COTER, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

Revoga a Portaria nº 115-COTER, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.230 Operações Psicológicas, 1ª Edição, 2017, e dá outras providências..32

## **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

### **PORTARIA Nº 010-SEF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Retificação.....32

## **3ª PARTE**

### **ATOS DE PESSOAL**

#### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

### **PORTARIA Nº 106, DE 4 DE MAIO DE 2018.**

Dispensa de função.....33

### **PORTARIA Nº 108, DE 4 DE MAIO DE 2018.**

Dispensa de função.....33

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

### **PORTARIA Nº 1.678-SEORI/SG/MD, DE 7 DE MAIO DE 2018.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....33

### **PORTARIA Nº 1.685-SEORI/SG/MD, DE 7 DE MAIO DE 2018.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....34

### **PORTARIA Nº 1.693-EMCFA/MD, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

Designação para missão no exterior.....34

### **PORTARIA Nº 1.732-SEORI/SG-MD, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....34

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 201, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....35

### **PORTARIA Nº 202, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....35

### **PORTARIA Nº 204, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Exoneração de comandantes, chefes ou diretores de organização militar.....36

### **PORTARIA Nº 555, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

Apostilamento.....36

### **PORTARIA Nº 621, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

Apostilamento.....37

<b><u>PORTARIA Nº 647, DE 2 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 658, DE 3 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 659, DE 3 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 660, DE 4 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 663, DE 4 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 664, DE 4 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 665, DE 4 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem ao exterior.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 666, DE 4 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 667, DE 4 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em <i>Washington</i> (CEBW).....	41
<b><u>PORTARIA Nº 668, DE 4 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 669, DE 4 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 670, DE 4 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 673, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 674, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 675, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 677, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 678, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 679, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 680, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 681, DE 8 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 683, DE 8 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Autorização para participar de processo seletivo de curso no exterior.....	46

<b><u>PORTARIA Nº 684, DE 8 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Autorização para participar de processo seletivo de curso no exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 685, DE 9 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 686, DE 8 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 687, DE 8 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 688, DE 8 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 690, DE 9 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 692, DE 9 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 693, DE 9 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 696, DE 9 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 698, DE 9 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 699, DE 9 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 700, DE 10 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 701, DE 10 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 702, DE 10 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	53

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 097-DGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Promoção de graduados.....	53

#### **SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>NOTA Nº 010-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Ordem do Mérito Judiciário Militar.....	53
<b><u>NOTA Nº 011-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 9 DE MAIO DE 2018.</u></b>	
Agraciado com a Medalha da Vitória.....	55

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2018.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

**ADMITIR**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, o oficial-general MULYONO, Comandante do Exército da Indonésia.

(Decreto publicado no DOU nº 88, de 9 MAIO 18 - Seção 1)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2018.

Nomeação de oficial-general.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Divisão Combatente PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA para exercer o cargo de Subchefe de Organismos Americanos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 88, de 9 MAIO 18 - Seção 2)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2018.

Exoneração de oficial-general.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR, *ex officio*,**

por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Divisão Combatente ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, do Comando do Exército, do cargo de Subchefe de Organismos Americanos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 88, de 9 MAIO 18 - Seção 2)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2018.

Agregação de oficial-general.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 81, *caput*, inciso I, e no art. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e nos art. 10 e art. 11 da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, resolve

**AGREGAR**

ao respectivo Quadro, o General de Divisão Combatente ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, do Comando do Exército, para que possa exercer o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo - Monusco.

(Decreto publicado no DOU nº 88, de 9 MAIO 18 - Seção 2)

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 083/2018.**

**Em 7 de maio de 2018.**

**PROCESSO: PO nº 1802095/2018 - Gab Cmt Ex**

**ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo**

**PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA**

1. Processo originário da Prefeitura Militar de Brasília (PMB), que solicita a autorização para celebração de Termo Aditivo nº 4 ao Contrato Administrativo nº 23/2015.

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebração do Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 23/2015, que tem como objeto a prorrogação de vigência no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos dos seguintes sistemas: hidrossanitários, de águas pluviais, elétricos de força, luz e geração de emergência, de refrigeração (ar-condicionado central e demais tipos de equipamentos), de proteção contra descargas atmosféricas, de prevenção e combate a incêndios, de cabeamento estruturado (rede de dados) bem como de serviços eventuais por demanda no edifício da sede da PMB, nos Próprios Nacionais Residenciais, Próprios Nacionais e no Setor Militar Urbano, todos com localização em Brasília-DF;



c. que o valor da contratação é de R\$ 3.021.461,94 (três milhões, vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CJACEx) emitiu o Parecer nº 462/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 24 de abril de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da PMB certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJACEx, conforme Declaração, de 26 de abril de 2018, dou o seguinte

## **DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 4 ao Contrato Administrativo nº 23/2015, que tem como objeto a prorrogação de vigência no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos dos seguintes sistemas: hidrossanitários, de águas pluviais, elétricos de força, luz e geração de emergência, de refrigeração (ar condicionado central e demais tipos de equipamentos), de proteção contra descargas atmosféricas, de prevenção e combate a incêndios, de cabeamento estruturado (rede de dados) bem como de serviços eventuais por demanda no Edifício da sede da PMB, nos Próprios Nacionais Residenciais, Próprios Nacionais e no Setor Militar Urbano, todos com localização em Brasília-DF, com a empresa com a empresa STARK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.483.321/0001-88, com a vigência de 3 (três) meses, a contar de 1º de maio de 2018 a 30 de julho de 2018;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo a Prefeitura Militar de Brasília, para as providências decorrentes.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 079-EME, DE 7 DE MAIO 2018.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 24º Batalhão de Infantaria de Selva.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 2 (80% Cb NB e 70% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 24º Batalhão de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080-EME, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o seguinte dispositivo nas Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, conforme se segue:

- incluir na 1ª Parte do Anexo “C”, os seguintes códigos de habilitação obtidos por cursos de altos estudos militares e de pós-graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*):

“ .....

868 - Inovação (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)

869 - Inovação (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)

870 - Propriedade Intelectual (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)

871 - Propriedade Intelectual (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)

872 - Gestão do Conhecimento (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)

873 - Gestão do Conhecimento (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)

874 - Prospecção e Inteligência Tecnológica (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)

875 - Prospecção e Inteligência Tecnológica (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 095-DGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de junho de 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria nº 006-EME, de 9 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 291-DGP, de 1º de dezembro de 2017, o número de vagas para as promoções, em 1º de junho 2018, conforme discriminado a seguir:

### I - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO):

CATEGORIA	Número de vagas para as promoções ao posto de:	
	CAPITÃO	1º TENENTE
Administração Geral	416	466
Saúde	17	20
Material Bélico	66	109
Topógrafo	3	8
Músico	4	6
<b>TOTAL</b>	<b>506</b>	<b>609</b>

### II - subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º tenente:
Infantaria	77
Cavalaria	30
Artilharia	36
Engenharia	19
Comunicações	49
Intendência	11
Manutenção de Viatura Auto	17
Manutenção de Armamento	9
Mecânico Operador	7
Manutenção de Comunicações	10
Aviação - Manutenção	5
Aviação - Apoio	2
Auxiliar de Saúde	12
Topógrafo	5

<b>QMS</b>	<b>Número de vagas para as promoções ao posto de 2º tenente:</b>
Músico	9
<b>TOTAL</b>	<b>298</b>

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 096-DGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2018.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria nº 006-EME, de 9 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções em 1º de junho de 2018, conforme discriminado a seguir:

I - sargento de carreira, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 289-DGP, de 1º de dezembro de 2017:

<b>QMS</b>	<b>Número de vagas para as promoções às graduações de:</b>		
	<b>SUBTENENTE</b>	<b>1º SARGENTO</b>	<b>2º SARGENTO</b>
Infantaria	141	134	1
Cavalaria	47	43	0
Artilharia	49	51	0
Engenharia	41	37	1
Comunicações	71	68	0
Intendência	18	37	0
Manutenção de Viatura Auto	28	54	0
Manutenção de Armamento	21	14	0
Mecânico Operador	6	3	0
Manutenção de Comunicações	25	23	0
Aviação - Manutenção	9	9	0
Aviação - Apoio	5	3	0
Auxiliar de Saúde	24	0	0
Saúde - Apoio	0	19	0
Auxiliar de Enfermagem	0	8	0
Técnico de Enfermagem	0	0	1
Topógrafo	8	5	0
Músico	19	30	0
<b>TOTAL</b>	<b>512</b>	<b>538</b>	<b>3</b>

II - 3º sargento do Quadro Especial, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 286-DGP, de 1º de dezembro de 2017:

<b>QMG / QMP</b>	<b>Número de vagas para as promoções à graduação de 2º sargento do Quadro Especial:</b>
Sgt QE	Todos os 3º Sgt promovidos até 1º de junho de 2014 (inclusive), aptos.

III - cabo, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 288-DGP, de 1º de dezembro de 2017:

<b>QMG / QMP</b>	<b>Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial:</b>
Cabo	Todos os cabos com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, em 30 de maio de 2018 (inclusive), aptos.

IV - taifeiro-mor, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 288-DGP, de 1º de dezembro de 2017:

<b>QMG / QMP</b>	<b>Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial:</b>
TM	Todos os taifeiros-mores promovidos até 1º de junho de 2016 (inclusive), aptos.

V - taifeiro de 1ª classe, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 287-DGP, de 1º de dezembro de 2017:

<b>QMG/QMP</b>	<b>Número de vagas para as promoções à graduação de taifeiro-mor:</b>
00/15	Todos os taifeiros de 1ª classe promovidos até 30 de junho de 2013 (inclusive), aptos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

PORTARIA Nº 002-COTER, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária (EB70-IR-10.002), 1ª Edição, 2018.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária (EB70-IR-10.002), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## ÍNDICE DE ASSUNTOS

	<b>Art.</b>
<b>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	
Seção Única - Da Finalidade das Instruções .....	1º
<b>CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO DO PRODUTO DOUTRINÁRIO</b> .....	2º/7º
<b>CAPÍTULO III - DA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA</b> .....	8º/9º
Seção I - Dos Conceitos.....	10/15
Seção II - Dos Órgãos Integrantes.....	16
Seção III - Da Metodologia.....	17/25
Seção IV - Das Etapas.....	26/27
Seção V - Da Simulação.....	28/30
Seção VI - Das Competências.....	31/35
<b>CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	36/38
<b>ANEXO A - MODELO DE DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA</b>	
<b>ANEXO B - MODELO DE ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS</b>	
<b>ANEXO C - MODELO DE PLANO DO PROJETO DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA</b>	
<b>ANEXO D - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA</b>	
<b>ANEXO E - CALENDÁRIO DE DOCUMENTOS DA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA</b>	
<b>REFERÊNCIAS</b>	

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **Seção Única Da Finalidade das Instruções**

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade definir a sistemática para a realização de Experimentações Doutrinárias no Exército Brasileiro, descrevendo as principais atividades e eventos relativos ao seu funcionamento, bem como as responsabilidades dos diversos órgãos envolvidos em sua execução.

### **CAPÍTULO II DA VALIDAÇÃO DO PRODUTO DOUTRINÁRIO**

Art. 2º O Ciclo de Produção Doutrinária previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), EB10-IG-01.005, é composto de quatro fases. A Validação do Produto Doutrinário constitui a 3ª fase deste ciclo, conforme se pode observar na Fig 1.

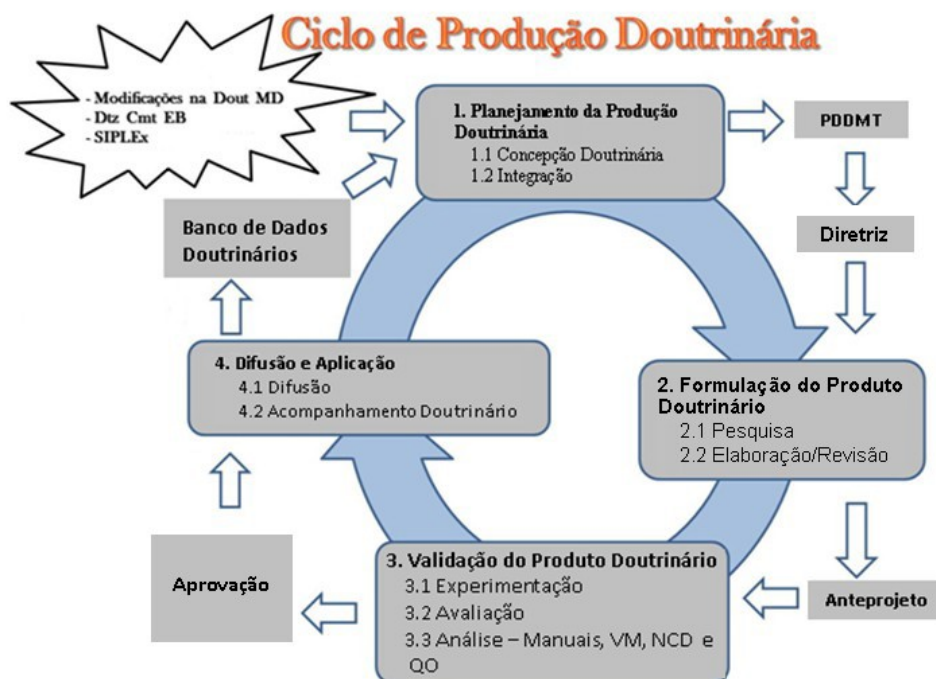


Fig 1 - Fases do Ciclo de Produção Doutrinária

Art. 3º A Fase da Validação do Produto Doutrinário representa a transição da teoria para a prática; é quando o Produto Doutrinário (P Dout) em elaboração é verificado quanto a sua pertinência, consistência e se atende à geração das capacidades que se pretende obter, identificadas na 1ª fase do Ciclo de Produção Doutrinária.

Art. 4º A Validação pode ser obtida valendo-se dos processos de Experimentação Doutrinária (Expr Dout), Avaliação e Análise.

Parágrafo único. Quando a Validação requerer que sejam cumpridos mais de um dos processos, estes poderão ser executados simultaneamente ou não.

Art. 5º A Avaliação é o processo no qual os Produtos de Defesa (PRODE) são submetidos à prova, de forma científica, por intermédio das ferramentas de medição do desempenho. É verificado se o equipamento atende às especificações previstas.

Art. 6º A Análise Doutrinária é realizada no Estado-Maior do Exército (EME) ou no Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex), conforme o nível de classificação do produto doutrinário considerado. A publicação (manual, caderno de instrução ou quadro de organização), após analisada e validada, é submetida a uma revisão formal (ajuste aos padrões estabelecidos para as publicações doutrinárias) antes de ser encaminhada para aprovação.

Art. 7º Estas IR tratarão, exclusivamente, do que se refere à Expr Dout.

## **CAPÍTULO III**

### **DA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA**

Art. 8º A Expr Dout é um conjunto de atividades que tem a finalidade de validar, com base na prática, a exequibilidade e a eficácia de conceitos, táticas, técnicas, procedimentos e estruturas que se desejam atualizar ou incorporar à doutrina da F Ter.

Art. 9º Deve ser entendida como um experimento de campo, realizado em ambiente real (exercício no terreno), em condições que se aproximem ao máximo das situações encontradas no combate, com unidades militares, equipamentos (de preferência os previstos) e com os protótipos dos documentos doutrinários, que servirão de base teórica para o desenvolvimento da atividade.

Parágrafo único. A sua execução é determinada pelo Comando de Operações Terrestres, por iniciativa própria ou do Estado-Maior do Exército (EME).

#### **Seção I**

##### **Dos Conceitos**

Art. 10. Diretriz para a Experimentação Doutrinária (DED) é o documento elaborado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER) que regula as condições de execução da Expr. Nela são definidos: o período de duração da Expr Dout; as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos; as publicações (manuais, quadros de organização etc.), com as respectivas concepções e conceitos, que deverão ser testadas; e os Elementos Essenciais de Interesse da Doutrina (EEID).

Art. 11. Os EEID são questionamentos propostos pelo Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex), que buscam direcionar a coleta de dados. As respostas aos EEID devem constar dos relatórios e sumários dos diversos órgãos de execução.

Art. 12. Gerente da Experimentação (G Expr) é o militar responsável por elaborar o PEED, os relatórios (parciais e final) e por conduzir as atividades pertinentes à Experimentação Doutrinária, em observância à DED. O G Expr pode ou não pertencer à Organização Militar de Experimentação Doutrinária (OMED).

Art.13. Plano de Execução de Experimentação Doutrinária (PEED) é o documento elaborado pelo gerente da experimentação que, tendo por base as DED, detalha toda a execução da experimentação, constituindo-se no principal instrumento de coordenação e controle dos eventos planejados. Nele estão contidas todas as atividades e demais prescrições julgadas necessárias para a execução da Expr Dout. É encaminhado ao COTER para aprovação.

Art. 14. Relatório Final de Experimentação Doutrinária (RFED), documento elaborado pelo gerente da experimentação ao término da mesma, que deve conter os aspectos julgados pertinentes e necessários ao aperfeiçoamento dos preceitos que foram submetidos à validação. É encaminhado ao COTER para aprovação.

Art. 15. Organização Militar de Experimentação Doutrinária é a organização militar onde se desenvolverão as atividades da Expr Dout (OM hospedeira). São organizações militares previamente preparadas, que dispõem de todos os recursos necessários - instalações, material e pessoal - com a missão de executar os ensaios práticos. É definida pelo COTER, ouvidos os Comandos Militares de Área



(C Mil A). O Cmt da OMED deverá envidar todos os esforços para que os meios, em pessoal e material, sejam disponibilizados ao G Expr para a execução do planejamento previsto.

Parágrafo único. Além da OMED outras organizações militares poderão ser empregadas na Expr Dout, cedendo pessoal e/ou material, ou participando de exercícios.

## **Seção II Dos Órgãos Integrantes**

Art. 16. Uma Expr Dout tem a participação dos seguintes órgãos:

I - Estado-Maior do Exército (EME);

II - Comando de Operações Terrestres (COTER);

III - órgãos de direção setorial (ODS) e Cmdo Mil A envolvidos no projeto; e

IV - organização militar onde será realizada a Expr Dout e outras que possam participar, cedendo pessoal e/ou material.

§ 1º No COTER, o Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) e a Chefia do Preparo são os principais elementos com responsabilidades em uma Expr Dout.

§ 2º A participação do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) se dará quando houver Estabelecimento de Ensino a ele subordinado envolvido nas atividades de Expr Dout.

## **Seção III Da Metodologia**

Art. 17. O EME é o responsável por levantar as capacidades requeridas para a Força Terrestre. O COTER, por intermédio do C Dout Ex, inicia os estudos relativos a como se obter tais capacidades.

Art. 18. O C Dout Ex realizará a atualização ou a incorporação de novos elementos à doutrina, que serão testados valendo-se de Experimentação(ões) Doutrinária(s), objetivando a obtenção das capacidades. Quando for preciso trabalhar a estrutura de organizações militares operativas, estas poderão ser atualizadas, transformadas ou criadas.

§ 1º No caso de atualização ou transformação de uma estrutura existente, o COTER deverá solicitar ao EME que as modificações na OM onde se dará o experimento sejam adotadas em caráter experimental, ou seja, provisoriamente enquanto durar a Expr Dout. A alteração ou transformação em definitivo e a replicação, quando for o caso, se dará por portaria do EME, após o término da Expr Dout, com a validação e a aprovação do que foi proposto (fim da 3ª Fase do Ciclo de Produção Doutrinária); do contrário, a OM voltará à situação anterior.

§ 2º Quando da criação de uma OM com características inéditas, obrigatoriamente deverá haver um projeto de implantação da mesma (a cargo do EME). A portaria de criação da OM deverá prever um prazo (da ordem de 90 dias) para que o C Dout Ex elabore a documentação de cunho doutrinário que será testada (quadro de organização - QO, manuais), antes do início da experimentação propriamente dita. Esta documentação será adotada em caráter experimental e servirá de base para o início da atividade. Tanto o QO quanto o(s) Manual(ais) Experimental(ais) serão aprimorados ao longo da atividade.

Art. 19. Os preceitos doutrinários que se desejam incorporar ou modificar (causa da experimentação) serão testados em diferentes cenários e diferentes tratamentos do mesmo preceito; seus efeitos (resultados) serão analisados, comparando-se as conclusões dos testes realizados.

§ 1º Na elaboração dos preceitos é importante fazer uso da Pesquisa Operacional (PO), como elemento que contribua para a obtenção dos resultados.

§ 2º Faz-se necessário que, para se dar início à Expr Dout, os meios em pessoal e material previstos sejam alocados em quantidades que permitam a realização do experimento.

Art. 20. Em princípio, a OMED não deverá ser empregada para missões que não estejam relacionadas à Expr Dout.

Art. 21. Cada preceito doutrinário a ser testado dá origem a um único experimento; assim, não serão realizadas Expr Dout simultâneas ou sucessivas, envolvendo OMED diferentes, para o mesmo preceito.

Art. 22. Os requisitos necessários àqueles que irão executar a Expr Dout, de modo a torná-la um experimento válido são:

I - habilidade para usar o novo preceito doutrinário ou condição;

II - habilidade para detectar mudança;

III - habilidade para isolar a razão da mudança; e

IV - habilidade para relacionar os resultados com as operações reais.

Art. 23. A definição dos preceitos doutrinários que se desejam experimentar é fundamental para a validação dos mesmos. No entanto, uma série de óbices pode comprometê-los, tais como militares não familiarizados com a nova especialização requerida, ou seja, não preparados para a experimentação.

Art. 24. Quanto ao efeito alcançado, deve-se ter a certeza que o novo preceito experimentado foi o real causador do mesmo, sem se deixar confundir com explicações alternativas, levantadas durante o experimento.

Art. 25. Ao final, deve-se levantar se os resultados da experimentação são realmente aplicáveis às forças em operações militares reais.

## Seção IV Das Etapas

Art. 26. A Expr Dout é realizada em cinco etapas (Fig 2). Será planejada no ano A e executada a partir de A+1.

Parágrafo único. Excepcionalmente este prazo, entre o planejamento e a execução, poderá não ser cumprido. Para a tomada desta decisão deverão ser considerados todos os riscos para o bom andamento da referida Expr Dout.

Art. 27. É imperativo que a experimentação somente tenha início após confeccionados e aprovados todos os documentos necessários ao seu desenvolvimento, tais como Manuais Experimentais, Cadernos de Instrução (CI), Quadros de Organização (QO) Experimentais e a portaria de criação provisória da nova estrutura (no caso de novas OM). Além disso, que a OMED receba os recursos financeiros, equipamentos e o pessoal previstos para o cumprimento da missão a ela atribuída. As necessidades de suprimentos (combustível, munição e ração operacional) deverão ser apresentadas no Contrato de Objetivos do COTER (no Ano A).

I - 1ª Etapa: elaboração dos produtos doutrinários experimentais - a Expr Dout se inicia com a identificação dos produtos doutrinários que contêm os conceitos, táticas, técnicas, procedimentos e organização, os quais se desejam atualizar ou incorporar à doutrina em vigor. Neste momento serão realizadas as seguintes atividades:

- elaboração/definição dos produtos doutrinários que serão testados;
- expedição da DED e dos EEID; e
- designação da OMED e do Gexpr.

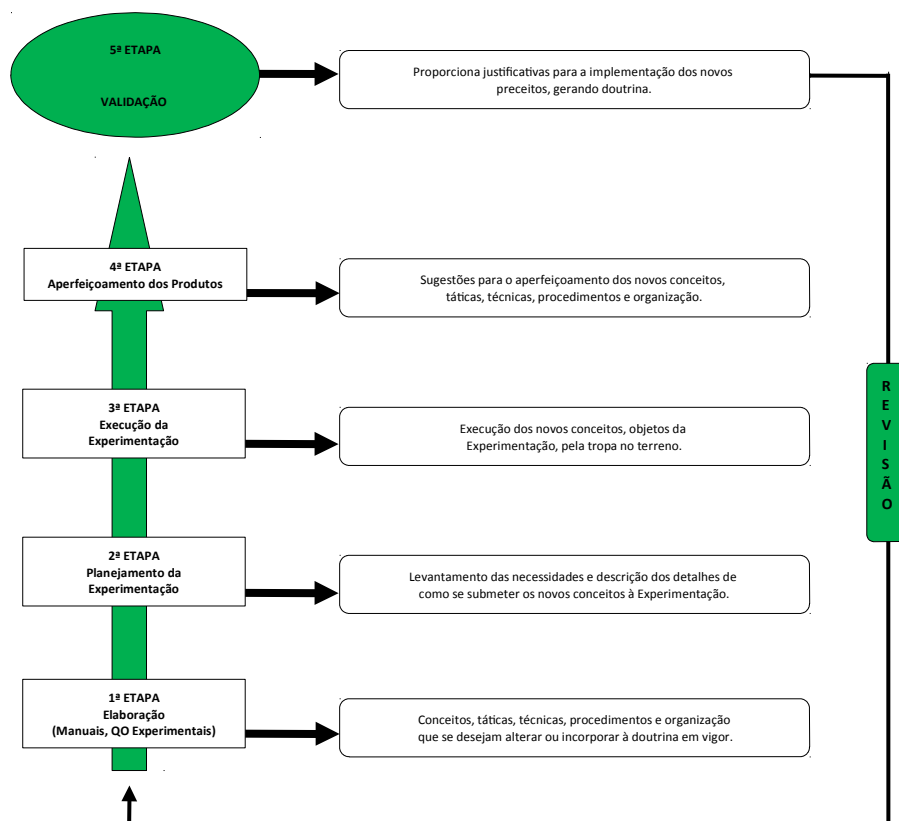


Fig 2 - Etapas da Experimentação Doutrinária

II - 2ª Etapa: planejamento da experimentação - com base na DED iniciar-se-á o planejamento para a execução da Expr Dout, que conterà todo o detalhamento das atividades (com calendário de execução), levantamento das necessidades e demais providências necessárias à sua execução. Neste momento serão realizadas as seguintes atividades:

- a) elaboração e aprovação do PEED;
- b) inclusão das necessidades em suprimentos (Cl I, III e V) no Contrato de Objetivos do COTER; e
- c) baseado no PEED, o EME realizará a descentralização dos recursos e determinará a alocação dos meios.

III - 3ª Etapa: execução da Expr Dout propriamente dita - de posse do PEED inicia-se a Expr Dout, submetendo os preceitos contidos nos produtos doutrinários à avaliação pela tropa. Para isso, deverão ser aproveitados os exercícios no terreno previstos no ano de instrução e executados outros que venham a atender esta finalidade. Durante esta fase deverão ser elaborados relatórios parciais, que serão encaminhados ao COTER para acompanhamento e ajustes, quando for o caso.

IV - 4ª Etapa: aperfeiçoamento dos produtos doutrinários - será efetuado, valendo-se das conclusões chegadas pela Expr Dout (respostas aos EEID). Neste momento será elaborado o RFED.

V - 5ª Etapa: validação dos produtos - ao final de todo o processo (valendo-se do RFED) obter-se-ão as justificativas para a implementação do novo conceito, tática, técnica, procedimento ou organização contidos nos produtos doutrinários, que possibilitarão a evolução da doutrina vigente. Neste momento será realizada a aprovação dos novos produtos doutrinários decorrentes (final da 3ª Fase do Ciclo de Produção Doutrinária).

§ 1º Os suprimentos das classes I (ração operacional), III e V deverão ser contabilizados pelo COTER, para solicitação ao COLOG, como suprimentos destinados ao preparo.

§ 2º Somente após o término da 5ª Etapa do processo de Expr Dout, havendo a validação e aprovação dos novos preceitos, é que os mesmos poderão ser incorporados à doutrina. Assim, no caso de criação, transformação ou atualização de uma estrutura organizacional, esta só poderá ser replicada ao final da 5ª Etapa. Não havendo a validação dos preceitos doutrinários experimentados, tudo o que foi modificado para a experimentação deverá ser revertido à situação anterior à mesma.

## **Seção V**

### **Simulação**

Art. 28. Para a consecução dos seus objetivos a Expr Dout pode utilizar-se da simulação, em complemento às demais atividades, particularmente nas etapas 1, 3 e 4 da Expr.

Art. 29. Simulação é a imitação do funcionamento de um sistema real, realizado em um modelo deste sistema. O propósito da aplicação da simulação é extrair conclusões que possam ser aplicadas nos sistemas reais correlacionados, o que permite entender melhor o comportamento do sistema e/ou avaliar várias linhas de ação.

Art. 30. As simulações virtual e construtiva podem ser utilizadas quando não for possível fazer experimentações no sistema real, quando os riscos ou o alto custo do experimento real não justificarem sua realização, ou ainda, quando houver dificuldade de se reproduzir tal atividade fisicamente nas melhores condições.

## **Seção VI**

### **Das Competências**

Art. 31. Compete ao EME:

I - adotar as providências necessárias para o início da Expr Dout, tais como as portarias de criação, transformação ou modificação de OM em caráter experimental (temporário); e adoção de QO experimentais;

II - realizar a destinação e a descentralização dos recursos financeiros, conforme solicitação do COTER; e

III - adotar as providências necessárias para a implementação das conclusões da Expr Dout, como a criação ou transformação em definitivo de OM, aprovação ou alteração de QO e outras na sua esfera de responsabilidades.

Art. 32. Compete ao COTER determinar o início de uma Expr Dout, bem como coordenar e orientar as atividades relativas à sua realização; para isso deverá:

I - designar a OMED, em coordenação com os C Mil A e/ou o DECEX;

II - expedir a DED e os EEID, conforme modelos constantes do anexo "A" e anexo "B" destas IR;

III - adotar as providências necessárias para o início da Expr Dout, tais como a elaboração de QO e manuais experimentais;

IV - designar o G Expr, que passa a ser o principal responsável pela condução das atividades, depois de ouvido o C Mil A e/ou o DECEX;

V - receber do G Expr o PEED;

VI - após aprovar o PEED, adotar as medidas necessárias para sua implementação;

VII - fazer constar do Contrato de Objetivos com os C Mil A as necessidades em suprimentos nas Classes I (ração operacional), III e V levantadas no PEED;

VIII - solicitar ao EME a destinação e a descentralização dos recursos financeiros, equipamentos e outros materiais conforme previsto no PEED, coordenando a aplicação dos mesmos;

IX - coordenar com o DGP e o COLOG a disponibilização do pessoal e do material em tempo oportuno, para a condução da Expr Dout;

X - acompanhar a execução da experimentação, estabelecendo e mantendo um canal técnico com os demais órgãos envolvidos e com a gerência da Expr Dout;

XI - analisar os relatórios parciais, orientando o G Expr quanto a condução da Expr Dout e atuando junto aos demais órgãos buscando a solução de possíveis problemas administrativos;

XII - receber do G Expr o RFED; e

XIII - após analisar o RFED, tomar as providências necessárias para que sejam confeccionados os produtos doutrinários decorrentes, encaminhando ao EME as propostas que forem da alçada daquele ODG.

Art. 33. Compete aos ODS e aos Cmdo Mil A envolvidos no projeto da Expr Dout, em coordenação com o COTER, prestar o apoio necessário à sua execução.

Parágrafo único. A DED definirá as atribuições dos diversos órgãos envolvidos no projeto.

Art. 34. Compete ao G Expr:

I - elaborar o PEED, os relatórios parciais e o RFED remetendo-os via canal de comando ao COTER para aprovação;

II - executar as atividades da Expr Dout desenvolvidas na OMED, informando ao COTER o andamento a mesma, bem como as possíveis necessidades de ajustes ao PEED; e

III - verificar se os meios previstos foram distribuídos nas quantidades que permitam a execução da Expr, informando ao COTER.

Art. 35. Compete à OMED, sob orientação do COTER, cumprir as seguintes atribuições:

I - participar dos planejamentos da Expr Dout;

II - executar a Expr Dout de acordo com o planejamento realizado, cumprindo as atividades previstas de modo a que todos os objetivos previstos no PEED sejam alcançados, dentro dos prazos estabelecidos;

III - estabelecer e manter um canal técnico de experimentação com o COTER; e

IV - solicitar, por intermédio do canal de comando, a inclusão no Contrato de Objetivos do COTER (destinado à instrução militar), do suprimento (diversas classes) para atender o PEED.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. Deve ser observado o calendário de documentos constante do anexo E.

Art. 37. As sugestões para aperfeiçoamento/melhoria destas IR devem ser remetidas diretamente para o C Dout Ex / COTER.

Parágrafo único. Estimula-se, para tanto, a utilização do Portal de Doutrina do C Dout Ex, por meio do endereço eletrônico [www.cdoutex.eb.mil.br](http://www.cdoutex.eb.mil.br).

Art. 38. Os casos não previstos nestas IR ou que gerem dúvidas serão submetidos ao EME, por intermédio da cadeia de comando.

**ANEXO A**  
**MODELO DE DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO NOVO QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO) DE...**

**1. FINALIDADE**

Neste item deve-se esclarecer o motivo pelo qual está sendo expedida a Diretriz.

Exemplo:

- Orientar a condução da Experimentação Doutrinária para a implantação do novo QO de...
- Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos.

**2. DOCUMENTOS BÁSICOS**

Devem ser listados os documentos diretamente relacionados com a implantação do novo QO.

Exemplo:

- Plano de Estruturação do Exército.

**3. OBJETIVOS**

Devem ser definidas as pretensões do exercício a ser realizado e da decorrente implantação do QO.

Exemplos:

- Modernizar a organização do..., a fim de melhor capacitá-lo ao cumprimento de suas missões.
- Adequar o novo QO, em face da mudança de subordinação da OM.
- Proporcionar maior flexibilidade e mobilidade a OM, adequando-a aos novos equipamentos e material de emprego militar recebidos.

**4. PROGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA**

Normalmente, uma Experimentação Doutrinária é dividida em etapas, cujos períodos de duração, estipulados na diretriz, ficam condicionados às peculiaridades que envolvem cada QO.

Este programa deve ser confeccionado em forma de tabela, conforme o seguinte modelo:

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO	OBS
1ª Fase	Identificação do produto Doutrinário a ser validado.	De Até	Elaboração do QO e Manuais Experimentais.
2ª Fase	Elaboração do plano do projeto de ED.	De Até	Levantamento detalhado de todas as necessidades e atividades a serem realizadas.
3ª Fase	Execução da ED.	De Até	Início da validação do produto doutrinário.
4ª Fase	Aperfeiçoamento do produto doutrinário.	De Até	Início do processo de elaboração e aprovação do QO, já consolidado com as conclusões da ED.
5ª fase	Validação do produto.	De Até	Aprovação do QO consolidado e medidas iniciais para a sua implantação em todas as OM afins.

## 5. QUADRO DE ORGANIZAÇÃO PARA A EXPERIMENTAÇÃO

Colocar os aspectos do QO, podendo fazer comentários nas partes consideradas essenciais para o bom entendimento do que se deseja para a experimentação.

a. Base Doutrinária

.....

b. Estrutura Organizacional

.....

c. Quadro de Cargos (QC)

(Pode ser em forma de anexo).

d. Quadro de Dotação de Material (QDM)

(Colocar aspectos importantes para a experimentação, tais como quadro de viaturas, armamentos e outros. Também pode ser em forma de anexo)

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Fundamentos operacionais para a Experimentação Doutrinária

- Descrever as motivações que conduziram às alterações realizadas no novo QO, explicando, em consequência, o que se pretende com as reduções ou aumento de efetivo, a extinção ou criação de novas frações ou cargos, a inclusão ou a retirada de material de emprego militar, as modificações nas atribuições operacionais, etc.

Exemplo:

- As turmas de provisionamento do Pel Sup tiveram seus efetivos reduzidos em função da previsão de substituição dos fogões de campanha NA por reboques cozinha de campanha, que necessitam de menores efetivos para a sua operação.

b. Aspectos julgados importantes

- Definir as OM encarregadas de realizar a Expr Dout, depois de ouvidos COTER e/ou o DECEX.

- Propor tipos de exercícios, ou outras maneiras de realizar a experimentação, em todos os níveis (turma, grupo, seção, pelotão, subunidade, etc), de modo a permitir a avaliação correta do novo QO para o cumprimento das imposições doutrinárias da OM.



- É imprescindível, neste item, a enumeração dos **Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID)**, consubstanciada em questionamentos concisos e objetivos para direcionar as pesquisas pela OM responsável pela execução da Expr Dout.

Exemplo:

- As comunicações da OM, com ênfase do uso do rádio, estão bem atendidas?
- O Pel Com está corretamente dimensionado em efetivos e viaturas?

## **7. RELATÓRIOS**

A OM encarregada da Expr Dout deve encaminhar relatórios, segundo um calendário definido nesta diretriz. Nesse relatório devem constar, entre outros, os seguintes itens:

- a. Do que se trata? (Experimentação Doutrinária de QO de...);
- b. OM encarregada;
- c. Documento gerador (Diretriz EME...);
- d. Período abrangido pelo exercício;
- e. Condições de execução (atividades realizadas, exercícios realizados, apoio recebido de outras OM, etc);
- f. Dificuldades encontradas;
- g. Respostas aos EEID;
- h. Outras observações;
- i. Sugestões; e
- j. Conclusão (viabilidade do QO).

## **8. ATRIBUIÇÕES**

Devem ser relacionadas as providências a serem tomadas pelo EME, os ODS e os comandos operacionais ligados à OM responsável pela Expr Dout.

Brasília-DF, ...

---

Comandante de Operações Terrestres

**ANEXO B**  
**MODELO DE ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS (EEID)**

**1. ORIGEM:** COTER (C Dout Ex)

**2. DESTINO:** Comando Militar da Amazônia

**3. ANOS DE OBSERVAÇÃO:** 2018 - 2019

**4. ASPECTOS A OBSERVAR**

a. Combate

1) Infantaria

a) Desempenho do Fz 5,56 em Op Selva.

b) Adequação do QO do BIS às operações ribeirinhas.

2) Operações

- Considerações sobre o emprego de forças regulares, em ações de caráter convencional, na estratégia da Resistência.

b) Apoio ao Combate

1) Artilharia

- Proposta de doutrina básica de emprego da Bia Art Cmp em operações de Selva.

- Considerações doutrinárias sobre o emprego dos mísseis AAe em Op de Selva.

2) Engenharia

- Adequação do apoio de Engenharia de Combate proporcionado pelas Cia Eng Cmb dos BE Cnst às operações das Bda Inf Sl.

c) ...

d) ...

.....

n. Outros dados doutrinários julgados úteis.

Brasília-DF, ...

\_\_\_\_\_  
Comandante Operações Terrestres

**ANEXO C**  
**MODELO DE PLANO DE EXECUÇÃO DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**PLANO DE EXECUÇÃO DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DE PELOTÃO DE FUZILEIRO MECANIZADO**

**1. FINALIDADE**

Neste item deve-se esclarecer o motivo pelo qual está sendo expedido o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária.

Exemplo:

- Orientar os trabalhos para a execução do exercício doutrinário de Pel Fuz Mec.
- Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos.

**2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Deve demonstrar a fundamentação do projeto.

Exemplo:

- O Processo permanente de modernização da Força Terrestre vislumbra...
- Assim sendo, verificou-se a necessidade de se atualizar a doutrina de...

**3. PROGRAMA**

Deve conter as fases da experimentação, bem como as atividades, encargos e outras informações julgadas úteis pelo gerente do projeto para a condução do mesmo.

**4. OBJETIVOS DA EXPERIMENTAÇÃO**

Devem ser definidas as pretensões da Experimentação Doutrinária a ser realizada.

Exemplo:

- Contribuir para o estabelecimento de doutrina de emprego da Infantaria Mecanizada...
- Levantar dados médios de planejamento, que contribuirão...

## **5. PRODUTO DA EXPERIMENTAÇÃO**

Neste item são descritos os resultados ao final da experimentação.

Exemplo:

- Apresentar um relatório final sobre os EEID relativos à Experimentação Doutrinária de Pel Fuz Mec em 2012.

## **6. EXCLUSÕES ESPECÍFICAS**

Relacionar as atividades que, não fazem parte do escopo do projeto, mas, por sua afinidade com a natureza do projeto, poderiam fazer parte do mesmo.

Exemplo:

- Para fins de experimento doutrinário a constituição do Pel Fuz Mec será de 43 homens.

## **7. FATORES CRÍTICOS PARA O SUCESSO**

Deve conter os elementos necessários, vislumbrados pela gerência da experimentação, para que a mesma possa ter pleno êxito.

## **8. ORGANIZAÇÃO DA EXPERIMENTAÇÃO**

Deve conter os integrantes da experimentação, bem como definir suas atribuições e responsabilidades.

## **9. PREMISAS**

São os fatores que, para fins de planejamento, são considerados verdadeiros, reais ou certos.

Exemplo:

- A experimentação deverá ser:
- Integrada: capaz de se integrar com outros sistemas do EB.
- Interativa: o COTER poderá interagir com os usuários.

## **10. RESTRIÇÕES**

Deve conter os fatores que limitam a experimentação.

Exemplo:

- Não existe previsão de tiro com o armamento...
- Para o presente exercício serão utilizadas inicialmente as Vtr..., em substituição às Vtr...

## **11. MARCOS DA EXPERIMENTAÇÃO**

Eventos significativos do projeto que servem como pontos de controle.

Exemplo:

- Formação/adaptação da guarnição - período de 20 a 25 Set 2010.

## **12. ENTREGAS E RESPONSÁVEIS**

Relacionar todas as entregas atribuídas à equipe do projeto.

## **13. ORÇAMENTO BÁSICO**

Quantificar o valor dos recursos necessários à execução da experimentação.

Exemplo:

- Para a execução da presente experimentação em 2012, será necessária a liberação de R\$..., conforme o quadro a seguir...

## **14. ANEXOS**

Exemplos:

A - Declaração de Escopo

B - Cronograma

C - Plano Orçamentário

Brasília-DF, ...

---

Gerente Expr Dout

**ANEXO D**  
**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**RELATÓRIO FINAL DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA**

**1. FINALIDADE**

**2. REFERÊNCIAS**

**3. OBJETIVOS**

**4. ATIVIDADES REALIZADAS**

**5. ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS**

a. Propostos na DED

b. Outros EEID levantados

**6. PROPOSTAS DE DOCUMENTOS DOUTRINÁRIOS (QO, manuais, CI, etc).**

**7. LIÇÕES APRENDIDAS**

**8. RECURSOS EMPREGADOS**

**9. DIFICULDADES ENFRENTADAS**

**10. OPORTUNIDADES DE MELHORIA**

**11. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS**

**12. CONCLUSÃO**

Brasília-DF, ..

\_\_\_\_\_  
Gerente Expr Dout

**ANEXO E**  
**CALENDÁRIO DE DOCUMENTOS DA EXPERIMENTAÇÃO DOCTRINÁRIA**

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
até M/A	Designação da OMED	COTER
até M+1/A	Expedição da DED	
até M+2/A	Designação do G Expr	C Mil A ou DECEX
até M+3/A	Elaboração do PEED e remessa ao EME	Ger Pjt
até M+4/A	Aprovação do PEED	COTER
a partir de M+5/A	Descentralização de recursos, alocação de pessoal e suprimentos	EME/DGP/COLOG
a partir de A+1	Execução da Expr Dout	OMED (GExpr)
a definir	Elaboração do Relatório Final e remessa COTER	OMED (GExpr)

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Estratégia Nacional de Defesa.** Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD51-M-04 - Doutrina Militar de Defesa.** 2 Ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2007.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD35-G-01 - Glossário das Forças Armadas.** 5 Ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas. MD33-M-02.** 3 Ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2008.  
BRASIL.

Comando de Operações Terrestres. **CI 105-5/1 - Simulação de Combate Experimental.** Brasília, DF: COTER, 2006.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Diretriz para o Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Integrado de Simulação de Combate do Exército.** Brasília, DF: EME, 2005.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **O Processo de Transformação do Exército.** 2 Ed. Brasília, DF: EME, 2010.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **EB10-IG-01.005 Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT.** 5 Ed. Brasília, DF: EME, 2017.

BRASIL. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.223 - Operações,** 5 Ed. Brasília, DF: COTER, 2017.

ANDRADE, Eduardo Leopoldino de. **Introdução à pesquisa operacional: métodos e modelos para a análise de decisão.** 3 Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

ALVES, Márcio de Góes. **A Sistemática de Desenvolvimento Doutrinário do Exército dos EUA:** sugestões para o Sistema Doutrinário do Exército Brasileiro. 2006. 111 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2006.

BUDÓ, Santiago Cesar França. **Experimentações Doutrinárias:** um objetivo a ser alcançado na revisão processual e estrutural do Sistema de Doutrina Militar Terrestre. 2011. 111 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2011.

PORTARIA Nº 011-COTER, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 115-COTER, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.230 Operações Psicológicas, 1ª Edição, 2017, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o inciso II do art. 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 115-COTER, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.230 Operações Psicológicas, 1ª Edição, 2017, e dá outras providências.

Art. 2º Estabelecer que o conteúdo do Manual de Campanha EB70-MC-10.230 Operações Psicológicas seja destinado a publicação de acesso restrito.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 010-SEF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Retificação.

Na portaria da Secretaria de Economia e Finanças nº 010, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 8, de 24 de fevereiro de 2017, e no Diário Oficial da União nº 49, do dia 13 de março de 2017, na Seção I, página 9, que cassa a autonomia administrativa do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx), com sede em Brasília-DF, a contar de 31 de janeiro de 2017, por mudança de denominação, **ONDE SE LÊ** “...CODOM 01544-5...”, **LEIA-SE** “...CODOM 01554-5...”.



**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 106, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Sgt JOSÉ MAURICIO DE MESQUITA de exercer a função de ASSISTENTE, Código GR IV, na Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 1º de maio de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 86, de 7 MAIO 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 108, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

**DISPENSAR**

o Sd LAUANDSON EVANGELISTA DE BRITO de exercer a função de AUXILIAR, Código GR I, na Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 4 de maio de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 86, de 7 MAIO 18 - Seção 2)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.678-SEORI/SG/MD, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.008310/2018-44, resolve

## **DISPENSAR**

a Ten Cel QCO SAMARA FERNANDA SOARES BARBOSA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 3 de maio de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.685-SEORI/SG/MD, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60586.000319/2018-61, resolve

## **DISPENSAR**

o Cap QAO Adm G MAURO SILVA DE SOUZA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de abril de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.693-EMCFA/MD, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 64536.002529/2018-30, resolve

## **DESIGNAR**

o Cap MAURO LUCIO NUNES DOS SANTOS, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), no período de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2019.

A missão acima é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.732-SEORI/SG-MD, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o

disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000217/2018-38, resolve

## **DISPENSAR**

o Cel Inf WALTER JANDER DE ANDRADE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 7 de maio de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 90, de 11 MAIO 18 - Seção 2)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

### **1 - EXONERAR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Diretor do Pq R Mnt/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt AUDRIN MORGADO DE GÓIS; e

### **2 - NOMEAR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt AUDRIN MORGADO DE GÓIS.

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

do 3º Gpt E (Campo Grande-MS), o Cel ENG CÉSAR ALEXANDRE CARLI;

do 4º Gpt E (Porto Alegre-RS), o Cel ENG IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA;

do 5º Gpt E (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO;

do Pq R Mnt / 3ª RM (Santa Maria-RS), o Cel QMB ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO;

da 1ª ICEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA;  
da 11ª ICEx (Brasília-DF), o Cel SV INT LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES;  
do 9º Gpt Log (Campo Grande-MS), o Cel QMB ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO;  
da B Adm QGEx (Brasília-DF), o Cel INF MAURICIO DE SOUZA BEZERRA;  
da EsPCEx (Campinas-SP), o Cel CAV FABIANO ESPÍNOLA ARAUJO;  
do CMCG (Campo Grande-MS), o Cel INF MARCELO ZANON HARNISCH;  
do CMC (Curitiba-PR), o Cel ART GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS;  
do CMF (Fortaleza-CE), o Cel INF JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA; e  
do CMSM (Santa Maria-RS), o Cel INF GERSON VARGAS ÁVILA.

PORTARIA Nº 204, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exoneração de comandantes, chefes ou diretores de organização militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **EXONERAR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

do 3º Gpt E (Campo Grande-MS), o Cel ENG MOACIR RANGEL JUNIOR;  
do 4º Gpt E (Porto Alegre-RS), o Cel ENG ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA;  
do Pq R Mnt / 3ª RM (Santa Maria-RS), o Ten Cel QMB ALEXANDRE STEPHAN DA SILVA SIDRIM;  
da 1ª ICEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT FERNANDO WILLIAM LOPES GALVÃO;  
da 11ª ICEx (Brasília-DF), o Cel SV INT ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS;  
do 9º Gpt Log (Campo Grande-MS), o Cel SV INT ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA;  
da B Adm QGEx (Brasília-DF), o Cel ENG OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR;  
da EsPCEx (Campinas-SP), o Cel ART MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO;  
do CMCG (Campo Grande-MS), o Cel COM ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO;  
do CMC (Curitiba-PR), o Cel ART SÉRGIO MESQUITA DOS SANTOS;  
do CMF (Fortaleza-CE), o Cel ART EDSON ALLEMANY DOS SANTOS; e  
do CMSM (Santa Maria-RS), o Cel CAV KLEBER TORRES CAMERINO.

PORTARIA Nº 555, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 555, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 20 de abril de 2018, relativa à designação do Cap QEM LEANDRO GUIMARÃES FIGUEROA PRALON, do CTEx, para participar da realização de testes de recebimento do primeiro lote de placas SPOS2\_MODULE\_ADC\_DAC1 na Empresa *So Logic Electronic Consulting* (Atv PVANA XI2-C176), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 21 a 29 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 21 a 29 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.” **LEIA-SE** “...no período de 12 a 20 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 621, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 621, de 24 de abril de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 4 de maio de 2018, relativa à designação da 1º Ten QEM Mec Auto REBECA CAMURÇA CUNHA, do CAEx, para frequentar o EECI - Gerenciamento de Testes e Avaliações (Atv PCENA V18/150), a ser realizado na cidade de *Shrivenham*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 29 de outubro a 9 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 29 de outubro a 9 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos....” **LEIA-SE** no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos....”.

PORTARIA Nº 647, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Ten Cel Inf FABIO GOMES BARBOSA, da ECEME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V18/153), a ser realizado no *Command & Staff College*, em *Quetta*, na República Islâmica do Paquistão, com início previsto para a primeira quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 658, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Gen Ex GERALDO ANTONIO MIOTTO, Comandante Militar do Sul, e o Cel Cav CARLOS ALBERTO KLINGUELFUS MENDES, do Cmdo 3ª RM, para participarem de Visita Diplomática e das Comemorações do 207º Aniversário do Exército Uruguaio, representando o Comandante do Exército Brasileiro (Atv PVANA WP1-A088), na cidade de Montevidéu e Punta Del Este, na República Oriental do Uruguai, no período de 15 a 19 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e sem ônus de passagem de ida e com ônus de passagem na volta, para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 659, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

### 1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã, com sede em Teerã, o 1º Ten QAO LUCIANO DE OLIVEIRA MACIEL FILHO, a partir de 26 de agosto de 2019; e

### 2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Ten QAO HERCULES PINTO DA COSTA, do 47º BI, a partir de 26 de agosto de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 660, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, caput; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

## **1 - EXONERAR,**

*ex officio*, o General de Brigada da Reserva Remunerada (028681711-9) JOSÉ EUSTÁQUIO NOGUEIRA GUIMARÃES, das tarefas Acadêmicas e de Assessoramento do Comando da Escola Superior de Guerra, no RIO DE JANEIRO-RJ, de acordo com a alínea “a” do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo; e

## **2 - NOMEAR,**

por proposta do Comandante da Escola Superior de Guerra (ESG/RJ) o General de Brigada da Reserva Remunerada (028681711-9) JOSÉ EUSTÁQUIO NOGUEIRA GUIMARÃES, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de maio de 2018, para exercer a tarefa relativa às atividades Acadêmicas e de Assessoramento do Comando da Escola Superior de Guerra, no RIO DE JANEIRO-RJ, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 663, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Ex FERNANDO AZEVEDO E SILVA, Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Inf EMILIO VANDERLEI RIBEIRO, do EME, para representarem o Comandante do Exército na III Reunião dos Comandantes dos Exércitos do Cone Sul (Atv PVANA W12-A134), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 25 de maio a 1º de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 664, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Sub Ten Cav CLEOMAR MENESES BRASIL, do EME, para participar da III Reunião dos Comandantes dos Exércitos do Cone Sul (Atv PVANA XI2-A145), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 25 de maio a 1º de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 665, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

#### **DESIGNAR**

o Gen Bda ALAN DENILSON LIMA COSTA, Chefe do Centro de Defesa Cibernética, e o Ten Cel Inf MARCOS ROGERIO CARDOSO DA SILVA, do Cmdo DCiber, para participarem da Jornada de Defesa Cibernética (*III Jornada Cibernética del Mundo Conjunto de Ciberdefensa Operaciones Militares en el ciberespacio*) e da Reunião Principal de Planejamento do II Exct (Atv PVANA WI2-C218), na cidade de *Madrid*, no Reino da Espanha, no período de 20 a 27 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/Com D Ciber.

PORTARIA Nº 666, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel QEM R/1 WILLIAN MOTA BALDOINO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, na DMAvEx, para participar da Visita Técnica para Auditoria das Autoridades Certificadoras Militares dos Estados Unidos da América (*US AF, US ARMY e US NAVY*) (Atv PVANA XI2-B149), na cidade de *Huntsville*, e, em prosseguimento, para a cidade de *Dayton*, ambas nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.



Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército e com ônus total de diárias e passagens custeadas com recurso do COMAER.

PORTARIA Nº 667, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

### **NOMEAR**

para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Art DAVIDSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES, do Gab Cmt Ex, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 668, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cap Art RAFAEL LINCOLN FERNANDEZ ALMEIDA, do 1º BAC, para participar da Reunião preliminar do Exercício *Fuerzas Comando 2018* (Atv PVANA XI2-B172), na cidade do Panamá, na República do Panamá, no período de 19 a 27 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COTER.

PORTARIA Nº 669, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a autorização do colaborador do Exército Brasileiro, o Sr TC BM JOÃO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO, para representar a família do Marechal Mascarenhas de Moraes, nas atividades comemorativas relacionadas às ações da Força Expedicionária Brasileira na Itália (Atv PVANA XII-C096), nas cidades de Roma, Pistóia, Montese, Porretta Terme e Monte Castelo, na República Italiana, no período de 18 a 27 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 29 de março de 2018.

PORTARIA Nº 670, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CComSEx, para participarem do *Workshop* de Comunicação Social junto ao Exército dos EUA na *Defense Information School* (Atv PVANA XP2-B161), na cidade de *Maryland*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de maio a 3 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav FÁBIO RICARDO MARQUES;  
Ten Cel JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS; e  
S Ten Com CLAUDIO MARCIO ANTONIO DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 673, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel QEM TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA, do CTEEx, para participar da visita à fábrica do Simulador de Tiro *STTTAL*, da empresa *RUAG* (Atv PVANA XI2-C241), na cidade de *Terressac*, na República Francesa, no período de 19 a 27 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 674, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Com MARCELO GOMES DA SILVA, do Cmdo 4ª Bda C Mec, para frequentar o Curso de Guerra e Segurança Nacional (Atv PCENA V18/036), a ser realizado na *National Defence University* (NDU), na cidade de *Islamabad*, na República Islâmica do Paquistão, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 675, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QCO MAXLI BARROSO CAMPOS, do Com DCiber, para frequentar o Curso Essencial de Segurança em Sistemas ICS/SCADA - ISCS410 (Atv PCENA V18/145), a ser realizado no *SANS Institute*, na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 22 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Com DCiber.

PORTARIA Nº 677, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Cav MARCELO ANTONIO RIGHI, do Com DCiber, e o 1º Ten QCO RAFAEL BRUNO PECCATIELLO, do CDCiber, para frequentar o Curso Ferramentas *Hacker*, Técnicas, *Exploits* e Tratamento de Incidente (Atv PCENA V18/144), a ser realizado no *SANS Institute*, na cidade de *Denver*, Colorado, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 11 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Com DCiber.

PORTARIA Nº 678, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Cad Art HENRIQUE PANNO DA SILVA e o Cad QMB GUILHERME MOFFATI SOARES, ambos da AMAN, para participarem do intercâmbio entre Cadetes Brasileiros com o Exército Boliviano (Atv PVANA XP1-A056), na cidade de *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 5 a 11 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias, no deslocamento e parcial durante o período efetivo da atividade e com ônus de passagens, para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 679, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Ten Cel Inf REGIS RIBEIRO ANDRADE, da ECEME, para frequentar o Curso Superior Interarmas (Atv PCENA V18/157), a ser realizado em Paris, na República Francesa, com início previsto para a 2ª quinzena do mês de agosto de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 680, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do Comandante do Exército nº 617, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Designar a Maj Med VALERIA MEYER CAVALCANTI CUNHA, do Hospital Militar de Resende, para frequentar o *Course on Emergency Medical Assistance for the Victims of*

*Chemical Incidents* (Atv PCENA V18/151), a ser realizado na cidade de *Svetlaya Roshcha*, na República da Bielorrússia, no período de 9 a 16 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 681, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizarem Visita de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, à Seção de Contratos *Foreign Military Sales (FMS)*, na cidade de *Huntsville* (Atv PVANA XP2-B238), ambas nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 23 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR;

Ten Cel Art LEONARDO WERDAN TORRES; e

1º Sgt Inf ELIAS OLIVEIRA DA ROCHA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 683, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Autorização para participar de processo seletivo de curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

### **AUTORIZAR**

o Cap QEM DIEGO GOMES DA ROCHA VORIS, do CTEEx, a participar do processo seletivo ao *Course for Member States in the Latin America and Caribbean Region on Chemical Safety and Security Management in Laboratories* (Atv PCENA V18/155), a cargo da Organização para a Proibição de Armas Químicas - OPAQ, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 16 a 20 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 684, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

Autorização para participar de processo seletivo de curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj QEM REUEL LOPES DE PAULA, do IDQBRN, a participar do processo seletivo ao *Workshop for States Parties in Latin America and The Caribbean on Needs Assessment and Best Practices in Chemical Safety and Security Management* (Atv PCENA V18/156), a cargo da Organização para a Proibição de Armas Químicas - OPAQ, na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 3 a 5 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 685, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

**1- EXONERAR**

o General de Brigada R/1 (011154982-0) GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, no Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para realizar a tarefa relativa às atividades de Gerenciamento do Programa de Acreditação de Saúde Assistencial Militar (PASAM), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em Brasília-DF, a contar de 1º de novembro de 2017; e

**2- NOMEAR,**

por proposta do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal o General de Brigada R/1 (011154982-0) GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para realizar a tarefa relativa às atividades de Gerenciamento do Programa de Acreditação de Saúde Assistencial Militar (PASAM), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de outubro de 2017, no Comando da 1ª Região Militar (RIO DE JANEIRO-RJ).

PORTARIA Nº 686, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO, do EME, para participar da III Reunião dos Comandantes dos Exércitos do Cone Sul (Atv PVANA XI2-A154), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 24 de maio a 1º de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 687, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav NESTOR NORBERTO DE GASPERI e o 1º Sgt Inf LUIVANI LOURENÇO FERRAZ PINTO, ambos do EME, para participarem da III Reunião dos Comandantes dos Exércitos do Cone Sul (Atv PVANA XI2-A154A), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 26 de maio a 1º de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 688, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto



no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizarem Visita Institucional à Assessoria Parlamentar do Exército Americano, na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, para a Organização das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque (Atv PVANA XP2-B242), ambas nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 14 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA;

Cel Inf IVON BARRETO LEAO; e

S Ten Eng FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

### **PORTARIA Nº 690, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

#### **1 - EXONERAR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de comandante do 36º BI Mtz (Uberlândia-MG), o Ten Cel Inf MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO; e

#### **2 - NOMEAR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de comandante do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel Inf MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO.

### **PORTARIA Nº 692, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Art EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES, do CIBld, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade

de Artilharia (Atv PCENA V18/065), a ser realizado em *Hürth, Dresden e Baden-Württemberg*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2018 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

#### PORTARIA Nº 693, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Int GABRIEL LEITE ALVES, da 11ª ICFEx, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Logística (Atv PCENA V18/066), a ser realizado em *Hürth e Delmenhorst*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2018 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

#### PORTARIA Nº 696, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap QMB RAFAEL JOSÉ MARTINS SOUZA, do 1º B Log SI, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Material Bélico (Atv PCENA V18/052), a ser

realizado no *Fort Lee*, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 698, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

#### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para participarem da Feira Bienal de Produtos Militares - EUROSATORY (Atv PVANA XP2-C086), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 9 a 17 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do IDQBRN;

Ten Cel QEM ALEXANDRE DE MACEDO TORTURELA, do CTEEx;

Ten Cel QEM GUILHERME PINTO GUIMARÃES, do CTEEx;

Ten Cel QEM MARCIO DOS SANTOS GOMES, do CTEEx; e

Maj QEM MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA, do CTEEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do convênio FINEB/CTEEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00/FINEP, publicado no Diário Oficial da União nº 242, de 13 de dezembro de 2013, seção 3, página 19; e Atv 3 e 9 do Contrato de Objetivos 2018 DCT-CTEEx, de 18 Out 2017.

PORTARIA Nº 699, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Ten Cel QEM ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS, do CAEx, para participar da Feira Bienal de Produtos Militares - EUROSATORY (Atv PVANA XI2-C250), na cidade de *Paris*, na República Francesa, no período de 9 a 17 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CAEx.

PORTARIA Nº 700, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

### 1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Comandante do MHEX / FC (Rio de Janeiro-RJ) o Cel Art JULIO TEODORICO NASCIMENTO NETTO; e

### 2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Comandante do MHEX / FC (Rio de Janeiro-RJ) o Cel Art ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 701, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

### 1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de comandante do 1º B Op Ap Info (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA; e

### 2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 702, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**ALTERAR,**

a contar de 9 de maio de 2018, a agregação do General de Divisão Combatente PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA, passando do inciso XII, do art. 82, para o inciso II, do art. 81, tudo da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 097-DGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Promoção de graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição prevista no art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 60 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o inciso V do art. 37 do R-196, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição "*ex-officio*", à graduação imediata, a contar de 1º de dezembro de 2017, os graduados a seguir relacionados:

**NOTA: a Promoção de Graduados está publicada em Separata ao presente Boletim.**

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

NOTA Nº 010-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Ordem do Mérito Judiciário Militar.

A Secretaria do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar, em Ata da 162ª Sessão (Ordinária), realizada em 22 de novembro de 2017, e publicada no Boletim Especial da Justiça Militar nº 5, de dezembro de 2017, resolveu agradecer as seguintes personalidades e instituições:

#### **1. ADMISSÕES**

**Por unanimidade**, admitir em seus Quadros as seguintes instituições e personalidades:

**Personalidades:****GRAU ALTA-DISTINÇÃO**

<b>Posto/Grad</b>	<b>Nome</b>
Gen Ex	CLAUDIO COSCIA MOURA
Gen Ex	DÉCIO LUÍS SCHONS
Gen Ex	JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS
Gen Ex	JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA
Gen Ex	WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Gen Div	ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA
Gen Div	ANDRÉ LUÍS NOVAES MIRANDA
Gen Div	PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Gen Div	PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA
Gen Bda	CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE
Gen Bda	GIOVANY CARRIÃO DE FREITAS
Gen Bda	LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO
Gen Bda	RICHARD FERNANDEZ NUNES
Gen Bda	ROBSON SANTANA DE CARVALHO
Gen Bda	RODRIGO PEREIRA VERGARA
Gen Bda	SERGIO LUIZ TRATZ

**GRAU DISTINÇÃO**

<b>Posto/Grad</b>	<b>Nome</b>
Cel	ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA
Cel	ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO
Cel	CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA
Cel	CARLOS EDUARDO MACHADO GOUVÊA
Cel	FLÁVIO ALVARENGA FILHO
Cel	HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO
Cel	MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA
Cel	PAULO AFONSO BRUNO DE MELO
Cel	RENATO EICKHOFF
Cel	RICARDO PIAI CARMONA
Cel	RONALDO FRANÇA NAVARRO
Cel	RUBEM MENDES DA COSTA NETO
Ten Cel	SANZIO RICARDO ROCHA GUSMÃO
Ten Cel R/1	SEBASTIÃO CÉLIO DE AQUINO ALMEIDA
Cel R/1	ALDEMIR MENDES DA SILVA
Cel R/1	LÚCIO APARECIDO LUIZ
Ten Cel	DIÓGENES DE SOUZA GOMES
Ten Cel	EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA
Ten Cel	GIULIANNI RODOLPHO SCHNEIDER SOARES
1º Ten R/1	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Ten	RICARDO DIAS PAZ

## GRAU BONS SERVIÇOS

Posto/Grad	Nome
S Ten	IVANILDO DE SOUZA COELHO
S Ten	WALAS CARDOZO DA SILVA
2º Sgt	ADENILSON ARAÚJO DOS SANTOS
2º Sgt	ANTÔNIO DA SILVA ROGÉRIO FILHO
2º Sgt	BERNARDO TADEU FERNANDES DOS SANTOS
2º Sgt	CARLOS AUGUSTO PROENÇA
2º Sgt	CARLOS ROBERTO MARTINS PEIXOTO
2º Sgt	FABIANO OLIVIO DA SILVA
2º Sgt	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Cb	RAFAEL BRUNO SILVA CARDOSO

### Instituições:

COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO (1ª DE)

COMANDO DO EXÉRCITO

## 2. PROMOÇÃO

Por unanimidade, promover em seus Quadros a seguinte personalidade:

### GRAU ALTA-DISTINÇÃO

Posto/Grad	Nome
Gen Bda	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA

NOTA Nº 011-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Agraciado com a Medalha da Vitória.

Foi agraciado com a Medalha da Vitória, em solenidade no dia 21 de novembro de 2001, na 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, pela Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, com sede no Rio de Janeiro-RJ, de acordo com o previsto no art. 5º do Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004 e publicado no Boletim Interno nº 127, de 21 de novembro de 2001, da 12ª Cia Eng Cmb L: Maj Eng Idt (011399034-5) WENDER FIGUEIREDO GAIOSO.

### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

**Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR**  
Secretário-Geral do Exército